

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 01 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE: “NOMEAR A SERVIDORA EDNA MARIA PEREIRA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO ÓRGÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO”.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a competência legislativa local, fixada no art. 30, inciso II, da Constituição Federal, para suplementar a legislação federal, em especial atender as regras de compliance, determinadas pela Legislação Federal de regência, e que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO as regras e os instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 941/2021**, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Rio Crespo-RO, Lei Municipal nº 023/1993, e as Leis Municipais nº 530/2011, nº 531/2011 e nº 585/2012; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.149, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Nomear, nos termos do **parágrafo único** do art. 4º da Lei Municipal nº 1.149/2024, para a **Função de Diretora do Setor de Patrimônio e Almojarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, a Servidora:

I. EDNA MARIA PEREIRA, CPF n.º.574.822-, matrícula funcional nº 4001.**



Art. 2º. A Servidora nomeada, na forma do art. 4º, inciso I e anexo I, da Lei Municipal nº 1.149/2024, possui direito à respectiva verba remuneratória pelo exercício da função pública fixada por Lei.

Parágrafo único. Na forma art. 3º da Lei Municipal nº 1.149/2024, e regulado neste Decreto, será discriminado no holerite do servidor o evento remuneratório por meio da menção da Sigla da Função, da Lei Instituidora e do Ato Normativo de Nomeação, da seguinte forma:

a) **FG DIRETOR, Lei nº 1.149/2024-Dec.005/2024.**

Art. 3º. O portfólio de atribuições legais da Servidora nomeada está consignado no texto da lei instituidora e das leis municipais aplicadas à espécie e por extensão às atividades de expedientes administrativos ligados à função prevista em Lei Federal de regência e demais atos normativos regulamentares, e/ou atos administrativos expedidos pelo Órgão Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na forma do art.7º, “caput”, da Lei Municipal nº 1.149/2024.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 01 de abril de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o presente DECRETO foi enviado, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgado no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em / /2023.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Port. Nº 014/2017-CMRC.

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

